



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

## DECRETO Nº 1827/99 de 28 de setembro de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 430/98,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

**10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social**

3231 - Subvenções Sociais.....10.000,00

**TOTAL.....10.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

**10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social**

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

**10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Clube de Mães**

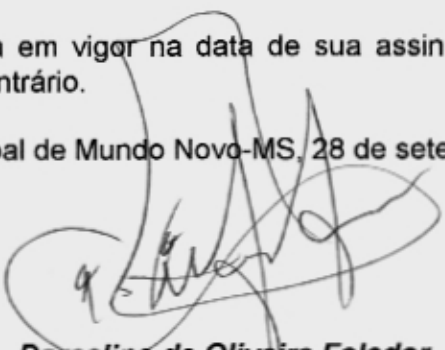
3120 - Material de Consumo.....2.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00

**TOTAL.....10.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 28 de setembro de 1999.

  
**Dorcelina de Oliveira Folador**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO EM 29/09/1999**